



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**2457**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Nardel Alves de Almeida

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Conrado Pereira do Santos

**Data:** 18/09/1984

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 57/84. Denomina a rua "Antônio Moreno", localizada no bairro Santa Eugênia e as ruas "Maria Mota", "Luiz José Barbosa" e "João Ferreira", localizadas no bairro Jardim Eldorado. (Referente à Lei nº 1.502, de 22/11/1984).

**Controle Interno – Caixa:** 08      **Posição:** 45      **Número de folhas:** 03

Espécie: fl  
Categoria: Denomina  
Ob: 08  
Edem: 15  
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº

5784

Autor: Vereador Conrado Pereira dos Santos

Assunto:-

Denomina ruas nos Bairros Santa Eugênia e  
Jardim Eldorado. Rua Antônio Moreno no Santa  
Eugênia e ruas: Maria Mota, Luiz José Barbosa  
e João Ferreira no Bairro Jardim Eldorado  
nesta cidade.

MOVIMENTO

1 Recebido em 18.09.84

2 A Com. de Leg. e Justiça em 29.10.84.

3 Aprovado em 1-0-06.11.84

4 A Com. de Caminhadas de  
Vias Públicas - 06.11.84

5 Aprovado em 2-0-16.11.84

6 A Com. de Redação - 16.11.84

7 Aprovado em 3-0-20.11.84

8 Aprovado em 3-0-20.11.84

9 A sanção - 20.11.84.

10 Regulare-se -

Baita



# Câmara Municipal de Montes Claros

*Certidão OK.*

PROJETO-LEI Nº \_\_\_\_\_

Denomina vias públicas.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Art. 1º - A Rua J, situada no Bairro Santa Eugênia, passa a denominar-se Rua Antônio Moreno.

Art. 2º - Passam a denominar-se, respectivamente, Maria Mota, Luiz José Barbosa e João Ferreira, as ruas K, U e D, localizadas no Bairro Jardim Eldorado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de setembro de 1984.

*Conrado Pereira dos Santos*  
Conrado Pereira dos Santos

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSÃO DE Legislação

EM 29 DE outubro DE 1984

marcelo  
PRESIDENTE

A matéria é legal  
e constitucional,  
nobrece nossa apro  
vação. Horácio

6/11/84

Horácio

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 10 DISCURSSÃO POR

unanimidade dos presentes

EM 06 DE novembro DE 1984

marcelo  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSÃO DE Legislação

de 100% da fiscal

EM 10 DE novembro DE 1984

marcelo  
PRESIDENTE

Sr. Doutor  
aprovado  
Em 09.11.84.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 10 DISCURSSÃO POR

unanimidade dos presentes

EM 10 DE novembro DE 1984

marcelo  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSÃO DE Legislação

EM 10 DE novembro DE 1984

marcelo  
PRESIDENTE

A redação original  
nobrece nossa apro  
vação. Horácio  
Horácio